



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5357, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Banca Examinadora para Aplicação de Exame de Suficiência para aferição de conhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Prof. Dr. Lucimar Antônio Cabral de Ávila, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o pedido de Exame de Suficiência para aferição de conhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, e a decisão do Colegiado dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis em 19 de julho de 2023 (4673358);

CONSIDERANDO o disposto no art. 158 da Resolução 46/CONGRAD, de 28/03/2022, o qual determina que o Exame de Suficiência será elaborado e aplicado por banca examinadora designada pelo Conselho da Unidade, responsável pelo oferecimento do componente curricular e composta por no mínimo três professores e presidida por um deles;

CONSIDERANDO a indicação *Ad referendum* do presidente do Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis (4782856);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.041353/2023-52.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, os membros da Banca Examinadora para aplicação do Exame de Suficiência para aferição de conhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, solicitado pela discente Letícia Pereira Boaventura, matrícula 12111CCT047, no componente curricular **GCC001 Contabilidade Introdutória 1**.

Banca Examinadora:

Titulares: Prof. Dr. Reiner Alves Botinha (presidente), Prof.ª Dr.ª Denise Mendes da Silva (membro), Prof.ª Dr.ª Neirilaine Silva de Almeida (membro);

Suplente: Prof. Dr. Bruno Figlioli (suplente).

Art. 2º Determinar que a Banca Examinadora desenvolva seus trabalhos nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucimar Antônio Cabral de Ávila
Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis
Portaria de Pessoal UFU N. 119/2023





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4792211** e o código CRC **9F7DFF3**.
